



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=L E I Nº 883, em 21 de novembro de 1.974=

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal Decreta e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte - Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, especial, até o limite de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), destinado a atender as despesas com limpeza de córregos e rios do Município, que correrá pela categoria econômica 3.1.3.0 e pela função 77.

ARTIGO 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do Superavit Financeiro apurado no Balanço do Exercício de 1973, na mesma importância.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 21 de novembro de 1.974.

MAKOTO IGUCHI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Departamento de Administração-Divisão de Serviços Gerais e publicada na Portaria Municipal na mesma data.

PAULO SANTASOZIA  
Diretor Administrativo